

Moção sobre “Reorganização Administrativa Territorial Autárquica”

Foi publicada no dia 30 de Maio de 2012, a Lei n.º 22/2012, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa e territorial autárquica.

Este diploma representa não apenas o empobrecimento democrático mas, também, um retrocesso na autonomia do Poder Local Democrático e um grave atentado contra os direitos e interesses das populações e, o desenvolvimento local.

Da “ reforma administrativa e reforço de coesão” enunciados resultarão maiores assimetrias e desigualdades. Juntar territórios mais fortes, mais ricos ou com mais população terá como consequência, benefícios para uns e maior abandono para outros.

De todo o modo, importa esclarecer que a entrada em vigor da “Lei n.º 22/2012 não é por si só sinónimo de extinção de freguesias”. Uma eventual extinção de freguesias obrigará à aprovação, em concreto, na Assembleia da República das Leis, em rigor Lei a Lei, que tenham como objetivo uma nova divisão administrativa nos concelhos que vierem a ser abrangidos.

Para além disso, é nosso entendimento que, qualquer reforma administrativa deveria, ao contrário de liquidar centenas de freguesias, criar condições e afetar meios indispensáveis ao exercício das atribuições e competências que hoje são negados às autarquias, fruto do desinvestimento local por parte do governo central, e, ao mesmo tempo, “concretizar a regionalização” reforma indispensável a uma descentralização coerente, bem como impulsionar uma reforma racional da administração pública e o real desenvolvimento económico como defesa da autonomia municipal.

Pelo exposto e, apesar dos critérios enunciados no referido diploma não influírem diretamente na organização política, administrativa e territorial do concelho de Alcochete, não podemos deixar de os considerar pouco claros e suscetíveis de diferentes interpretações, eventualmente lesivas dos interesses das populações e, inclusive, contendo deficiências técnicas, nomeadamente em relação à freguesia do Samouco, em que este “lugar urbano” surge como parte integrante dos dois municípios, Alcochete e Montijo.

No entanto e apesar das reservas expressas, no quadro de uma intervenção democrática e participada, a Câmara de Alcochete dinamizou um processo de auscultação dos seus munícipes realizando um conjunto de iniciativas, auscultando diferentes opiniões e sensibilidades políticas resultando daqui a conclusão global que esta reorganização administrativa e territorial, mesmo que não afetando diretamente o nosso município, não é um bom prenúncio para o futuro do poder local democrático, tal como o conhecemos até hoje, como uma das “mais belas realizações da revolução democrática do 25 de Abril”.

Em simultâneo, os órgãos das juntas de freguesia do concelho, designadamente de Alcochete e do Samouco, fizeram chegar ao Executivo Municipal as suas tomadas de

posição que, em síntese, coincidem com os pressupostos políticos anteriormente enunciados pela Câmara Municipal (vide em anexo), reforçando o entendimento e sentir coletivo das nossas populações.

Assim, pelo exposto, a Câmara Municipal de Alcochete, em reunião ordinária, nos Paços do Concelho, a 12 de setembro de 2012, delibera:

1. Manifestar a sua oposição a qualquer intenção legislativa de extinguir as autarquias existentes, seja pela sua pura eliminação, seja por recurso a qualquer forma eufemística de “agregação” ou engenharia política;
2. Afirmar a defesa do Poder Local Democrático, da sua organização política e administrativa, do reforço da sua autonomia, competências e meios financeiros;
3. Remeter esta deliberação para a Assembleia Municipal de Alcochete;
4. Enviar esta moção para conhecimento do Senhor Presidente da República, Sr. Primeiro-Ministro, Sr.ª Presidente da Assembleia da República, Grupos Parlamentares, órgãos de comunicação social e população em geral.
5. Enviar, igualmente, para a Associação Nacional de Municípios Portugueses, Junta Metropolitana de Lisboa.